



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0704 /2007

ABERTURA: 03/08/2007 - 15:09:09

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "Autoriza despesas com passagens para estudantes, e dá outras providências."

LUCIANO CLAUDIO CABRAL
Assessor Técnico
Protocolo

Tramitação	Data
Suples Leitura	06/08/07
Comissões	1/1
Justica - Cotação do	06/08/07
Arquivos para	13/08/07
Financas	1/1
aprovado	13/08/07
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 0704/2007

"AUTORIZA DESPESAS COM PASSAGENS PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de agosto de dois mil e sete.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO TARCISO SILVA
Relator


ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 0704/2007

"AUTORIZA DESPESAS COM PASSAGENS PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer impedimento para o prosseguimento do Projeto de Lei em destaque, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de agosto de dois mil e sete.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente

IVAN SALVADOR FILHO
Relator

JOSE BELISARIO CORREA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0704/2007

**"AUTORIZA DESPESAS COM PASSAGENS
PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para efetuar despesas destinadas à aquisição de passagem aérea do trecho Vitória/Havana(Cuba)/Vitória.

Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que o apoio financeiro a ser concedido aos estudantes contribuirá significativamente para que participem do programa de bolsa de estudos na Escola Latino Americana de Medicina (ELAN).

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Em que pesa a solicitação de urgência pelo Poder Executivo, quadra registrar, **que, NÃO SE ADMITIRÁ URGÊNCIA PARA PROJETOS CONCEDENDO BENEFÍCIOS OU FAVORECIMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO, segundo o art. 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOÃO FREIRIS JUNIOR

Presidente

JADIR RIGOTTI

Relator

JADIR ALPOIN

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0704/2007

"AUTORIZA DESPESAS COM PASSAGENS
PARA ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua ementa autorização para efetuar despesas destinadas à aquisição de passagem aérea do trecho Vitória/Havana(Cuba)/Vitória.

Quadra registrar o alcance social do projeto, vez que o apoio financeiro a ser concedido aos estudantes contribuirá significativamente para que participem do programa de bolsa de estudos na Escola Latino Americana de Medicina (ELAN).

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Φ ce



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Em que pesa a solicitação de urgência pelo Poder Executivo, quadra registrar, **que, NÃO SE ADMITIRÁ URGÊNCIA PARA PROJETOS CONCEDENDO BENEFÍCIOS OU FAVORECIMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO, segundo o art. 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação.

É Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

ELDO VALNEIDE VICHÍ

Procurador

CE Malacarne

CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE

Procurador

GE

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

DGP

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 035/2007

Linhares-ES, 27 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminho à superior consideração dessa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo a obtenção de autorização para realizar despesas destinadas à aquisição de passagem aérea do trecho Vitória/Havana (Cuba).

Solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares para apreciarem essa matéria dando-lhe a tramitação de **urgência prevista**, na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza despesas com passagens para
estudantes, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0704 /2007

ABERTURA: 03/08/2007 - 15:09:09

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "Autoriza despesas com passagens para estudantes, e dá outras providências."

LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
PROTÓTIPO DA
Patrimônio (Protocolo)

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas destinadas à aquisição de passagem aérea do trecho Vitória/Havana (Cuba)/Vitória para os senhores. Glauberson Barbosa Feu, RG nº 1.831.002-ES, CPF 121.125.747-95 e Johnathas Delgado da Silva, RG nº 1.824.533-ES, CPF 112.454.727-47, alunos do Projeto Universidade para Todos, selecionados para estudarem na Escola Latino Americana de Medicina (ELAM) em Cuba.

Art. 2º. O valor a ser gasto com cada um dos alunos não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que correrá a conta de dotações orçamentárias consignada ao vigente orçamento, e se necessário através de crédito adicional a ser aberto até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que terá como fonte os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


José Carlos Elias
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, JOHNATHAS DELGADO DA SILVA, RG 1.824.533 – ES, CPF 112.454.727-47 aluna do Projeto Universidade para Todos, foi uma das selecionadas para participar do programa de bolsa de estudos, para jovens brasileiros de poucos recursos econômicos, procedentes de família de baixa renda e de lugares carentes, para estudarem em Cuba na Escola Latino americano de Medicina (ELAM). Tendo como prazo máximo para a entrega de documentos a data de 28/04/07, conforme consta da pagina 4 de documento em anexo.

Vitória, ES 26 de abril de 2007.

Prof^o Dr. Sebastião Pimentel Franco
Diretor Executivo - FCAA

Comitê da Defesa da Revolução Cubana Internacionalista do ES

A
Polícia Federal
Setor de Passaporte

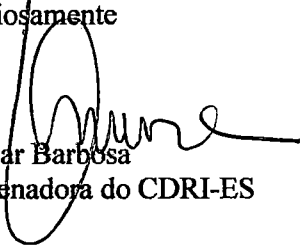
Venho solicitar em caráter de urgência o passaporte de Jonathas Delgado da Silva ,
selecionado a concorrer a Bolsa na Escola Latino Americana de medicina -ELAM em
Cuba.

Somente poderá concorrer com o Passaporte legalizado a ser enviado em caráter de
urgência a Embaixada

Anexa cópia de documentos para apreciação.

Vitória, 27 de Abril de 2007

Atenciosamente


Lucimar Barbosa
Coordenadora do CDRI-ES

Tel. 81195129/33263936



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, GLAUBERSON BARBOSA FEU, RG 1.831.002 – ES, CPF 121.125.747-95, aluno do Projeto Universidade para Todos, foi um dos selecionados para participar do programa de bolsa de estudos, para jovens brasileiros de poucos recursos econômicos, procedentes de família de baixa renda e de lugares carentes, para estudarem em Cuba na Escola Latino americano de Medicina (ELAM). Tendo como prazo máximo para a entrega de documentos a data de 30/05/07, conforme consta da pagina 4 de documento em anexo.

Vitória, ES 25 de maio de 2007.

Prof^o Dr. Sebastião Pimentel Franco
Diretor Executivo - FCAA

Comitê de Defesa da Revolução Cubana Internacionalista do ES

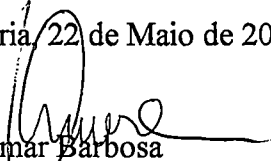
A Policia Federal
Setor de Passaportes

Vimos solicitar urgência no Passaporte de Glauberson Barbosa Feu para ser encaminhado a embaixada Cubana pois o mesmo foi selecionado para ocupar a vaga na Escola Latino Americana de Medicina- ELAM

Contamos com a compreensão no atendimento.

Atenciosamente,

Vitória, 22 de Maio de 2007.


Lucimar Barbosa
Coord. Do CDRI-ES

Brasilia, 20 de Marzo del 2007

URGENTE!

Cra. Lucimar de Souza
CDR-Espíritu Santos

Estimada Lucimar:

Por medio de la presente tengo el honor de comunicarte que el Gobierno de la República de Cuba decidió ofertar nuevas bolsas de estudios, para que jóvenes brasileños de pocos recursos económicos, procedentes de familias de baja renta y de lugares apartados, puedan estudiar en Cuba en la Escuela Latinoamericana de Medicina (ELAM). Esta nueva propuesta de bolsas para Brasil, nos exigirá un proceso de selección rápido, para lo cual solicitamos la mayor colaboración de todas las entidades sociales y partidos políticos que se implicarán en el proceso selectivo. Le estamos informando que tienen la oportunidad de indicar 4 jóvenes (2 del sexo femenino y 2 del sexo masculino) que reúnan los requisitos de ingreso exigidos para incorporarse al referido proyecto, los cuales les recordamos a continuación:

- ✓ Tener como máximo 25 años en el momento de iniciar el proceso selectivo, acreditado con Certificado de Nacimiento, debidamente legalizado en Cartorio y el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamaraty)
- ✓ Haber concluido el Segundo Grado o su equivalente, cubriendo obligatoriamente las materias de Física, Química y Biología, acreditado a través de Certificado e Histórico Escolar de Segundo Grado (Legalizado por los Ministerios de Educación y de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamaraty)
- ✓ No tener impedimentos físicos y mentales que le imposibiliten cumplir con las actividades inherentes a su formación y una vez graduados ejercer la profesión. Incluye análisis clínicos de HIV y de gravidez en caso de las mujeres (acreditado por resultados de chequeo médico, debidamente legalizado)
- ✓ Mantener una adecuada conducta social, así como mostrar un correcto porte y aspecto personal (acreditado a través de certificación de no antecedentes penales, ni procesos judiciales pendientes, emitido por las autoridades competentes).
- ✓ Presentar fotocopia de su célula de identidad.
- ✓ Presentar pasaporte actualizado.
- ✓ Presentar 6 fotos (2 de 4x4 y 4 de 2x2)

Las propuestas deberán ser informadas de inmediato a la Embajada de Cuba, presentando la documentación correspondiente antes del 28 de Abril próximo.

Les informo que los pre candidatos deberán pasar por un segundo proceso de selección por parte de una Comisión de Ingreso, lo cual incluye una entrevista individual con el joven, además de tests sociopsicológicos y el análisis de la documentación entregada. La fecha y lugar de realización de las entrevistas lo comunicaremos oportunamente. Como resultado de todo el proceso, la Comisión de Ingreso tendrá la prerrogativa de la decisión final de los candidatos que optarán por las becas ofrecidas.

La reserva de espacios y compra de boletos corren por los respectivos seleccionados o por las instituciones o partidos políticos que le representen, según la fecha de vuelo y la línea aérea que se indicará con posterioridad.

Para garantizar el éxito de los propósitos relacionados es fundamental la realización de un proceso selectivo riguroso y rápido, donde se enfatice en los jóvenes de procedencia social de baja renta y en la convicción de los interesados de que esta es una decisión bien pensada, todo lo cual minimizará las posibilidades de bajas, cuyas plazas pudieron haber sido otorgadas a otros jóvenes que no disponen de otra alternativa de estudios universitarios en la carrera de medicina.

Saludos cordiales,

María Antonia Ramos Lara
Consejera Política
Embajada de Cuba

